



MUNICÍPIO DE BARIRI

**MENSAGEM
Nº 24/2024**

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões

SALA SESSÕES

Bariri, 28 de março de 2024.

Justificativa do Projeto Orçamento 2024
Airton Luis Pegoraro
28/03/2024

Senhor Presidente,

PRESIDENTE

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o projeto de Lei nº 24/2024, o qual visa autorizar a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, relacionado ao repasse de convênio formalizado junto ao Governo do Estado.

Este projeto tem como finalidade solicitar a criação de dotação orçamentária para o registro das despesas relacionadas ao recapeamento de diversas ruas municipais, com recursos provenientes do convênio nº 103270/2022.

Por fim, considerando a importância vital desse assunto para o desenvolvimento e bem-estar de nossa comunidade, solicitamos gentilmente que este projeto seja tramitado em regime de urgência.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos este momento para reforçar o nosso compromisso em trabalhar em conjunto com esta Casa Legislativa em prol do progresso e do melhor para nossa cidade, reiterando a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Bariri, 28 de março de 2024.

Luis Fernando Foloni
LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP

28 MAR 2024

PROTOCOLO
Nº 163



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 24/2024 =

de 28 de março de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 956.807,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02 10 01	Infraestrutura Urbana	R\$ 956.807,96
732	26.782.0012.1014.000 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 02 TRANSFERENCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 100.330 PAVASF.CFE.PA-100082419/2022	956.807,96 F.R.: 0 02

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: 956.807,96

Fontes de Recurso: 02 00 956.807,96

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 28 de março de 2024.


LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

JN/CM

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO	
APROVADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEL	<input type="checkbox"/>
SALA DAS SESSÕES	<input type="checkbox"/>
REJEITADO	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	<input type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>

PRESIDENTE